

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 191/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 505/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Poder Executivo a fazer Repasse financeiro através de Convênio para a APAE, acrescentando valores e a disponibilização de servidores do Município ao atendimento a Instituição para adequação de funcionamento para mesma revogando a Lei Municipal 1705/2022**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe efetuar o repasse financeiro através de Convênio para a APAE, acrescentando valores e a disponibilização de servidores do Município ao atendimento a Instituição para adequação de funcionamento para mesma e revoga a Lei Municipal 1705/2022

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

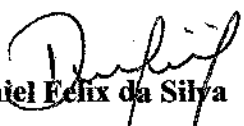
III – VOTO DO RELATOR

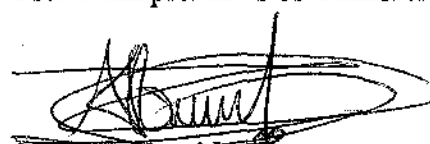
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 191/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 191/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 191/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 505/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Poder Executivo a fazer Repasse financeiro através de Convênio para a APAE, acrescentando valores e a disponibilização de servidores do Município ao atendimento a Instituição para adequação de funcionamento para mesma revogando a Lei Municipal 1705/2022**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe efetuar o repasse financeiro através de Convênio para a APAE, acrescentando valores e a disponibilização de servidores do Município ao atendimento a Instituição para adequação de funcionamento para mesma e revoga a Lei Municipal 1705/2022

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

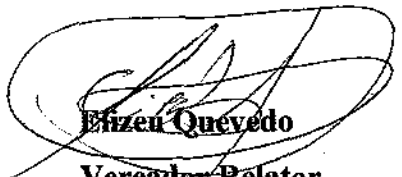
Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 191/2024, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 191/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Elizeu Quevedo
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 191/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 505/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Autoriza o Poder Executivo a fazer Repasse financeiro através de Convênio para a APAE, acrescentando valores e a disponibilização de servidores do Município ao atendimento a Instituição para adequação de funcionamento para mesma revogando a Lei Municipal 1705/2022**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe efetuar o repasse financeiro através de Convênio para a APAE, acrescentando valores e a disponibilização de servidores do Município ao atendimento a Instituição para adequação de funcionamento para mesma e revoga a Lei Municipal 1705/2022

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

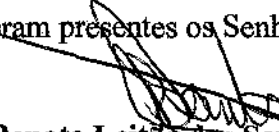
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 191/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

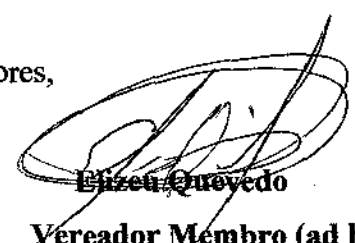
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** em Reunião realizada no dia **23 de janeiro de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 191/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente


Renato Leirão dos Santos
Vereador Relator


Elizeu Quevedo
Vereador Membro (ad hoc)